



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal “Olívio Rigotto”

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164

São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

LEI Nº 978/09 - DE 17 DE MARÇO DE 2009

“Dispõe sobre Revisão Geral Anual à Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO,
PROMULGA E O PREFEITO MUNICIPAL SENHOR JOSÉ
DINAEL PERLI, SANCIONA, A SEGUINTE LEI:-**

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal, conceder reposição salarial de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), a todos os Funcionários da Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, a partir de 1º de março de 2009.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento municipal de cada exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de março de 2009.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos dezessete (17) dias do mês de março de dois mil e nove (2009).

JOSÉ DINAEL PERLI

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretária da Prefeitura na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI

Secretário